



VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Administradora Judicial

CLEVERSON MARCEL COLOMBO

Sócio



contato@valorconsultores.com.br

www.valorconsultores.com.br

21º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

DEZEMBRO DE 2018

FREE WAY COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0006721-03.2017.8.16.0017

4ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ/PR



1. Sumário

| | | |
|------|--|---|
| 2. | Glossário | 2 |
| 3. | Cronograma processual..... | 2 |
| 4. | Considerações iniciais..... | 3 |
| 5. | Informações preliminares..... | 3 |
| 5.1. | Sobre a Recuperanda..... | 3 |
| 5.2. | Razões da crise econômico-financeira | 4 |
| 6. | Acompanhamento processual | 4 |
| 7. | Atividades realizadas pela AJ..... | 6 |
| 8. | Informações operacionais | 6 |
| 8.1. | Relação de funcionários | 7 |
| 9. | Informações financeiras | 8 |

2. Glossário

| | |
|--------------------|---|
| AGC | Assembleia Geral de Credores |
| AJ | Administradora Judicial |
| DRE | Demonstração do Resultado do Exercício |
| LRE | Lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária |
| PRJ | Plano de Recuperação Judicial |
| Recuperanda | Free Way Comércio de Motocicletas Ltda. |
| RJ | Recuperação Judicial |
| RMA | Relatório Mensal de Atividades |

3. Cronograma processual

| Seq. | Data | Evento |
|------|------------|--------------------------------|
| 1 | 27/03/2017 | Pedido de Recuperação Judicial |
| 7 | 28/03/2017 | Distribuição |
| 18 | 06/04/2017 | Deferimento do processamento |

| | | |
|-----|------------|---|
| 72 | 25/04/2017 | Termo de Compromisso |
| 81 | 28/04/2017 | 1º RMA |
| 109 | 05/05/2017 | Disponibilização do edital do art. 52§ 1º (“edital do devedor”) |
| 109 | 09/05/2017 | Publicação do edital do art. 52, § 1º (“edital do devedor”) |
| - | 30/05/2017 | Término do prazo para a apresentação de habilitação e/ou divergência de crédito à Administradora Judicial |
| 130 | 30/05/2017 | 2º RMA |
| 138 | 19/06/2017 | Juntada do plano de recuperação judicial |
| 165 | 29/06/2017 | Juntada da relação de credores confeccionada pela Administradora Judicial e minuta de edital de que tratam os artigos 7º, §2º e 53, parágrafo único, ambos da LRE |
| 167 | 30/06/2017 | 3º RMA |
| 195 | 31/07/2017 | 4º RMA |
| - | 30/08/2017 | Publicação do edital do art. 7º, § 2º (“edital do AJ”) |
| - | 30/08/2017 | Publicação do edital do art. 53, parágrafo único (“edital do plano”) |
| 208 | 31/08/2017 | 5º RMA |
| - | 15/09/2017 | Fim do prazo para apresentação de impugnações de crédito ao juízo |
| 217 | 28/09/2017 | 6º RMA |
| - | 17/10/2017 | Fim do prazo para apresentação de objeção ao plano de recuperação judicial |
| 226 | 31/10/2017 | 7º RMA |
| 233 | 17/11/2017 | Decisão interlocutória que convoca a AGC |
| 260 | 29/11/2017 | 8º RMA |
| - | 01/12/2017 | Publicação do edital do art. 36 (“edital da AGC”) |
| 282 | 21/12/2017 | 9º RMA |
| 285 | 30/01/2018 | 10º RMA |
| - | 02/02/2018 | Fim do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, § 4º - <i>stay period</i>) |
| 298 | 20/02/2018 | Ata da 1ª Convocação AGC |



| | | |
|-----|------------|--|
| 300 | 27/02/2018 | 11º RMA |
| 304 | 28/02/2018 | Análise pelo Magistrado sobre a deliberação da AGC |
| 355 | 29/03/2018 | 12º RMA |
| 367 | 30/04/2018 | 13º RMA |
| 369 | 10/05/2018 | Decisão de Homologação do PRJ |
| 429 | 31/05/2018 | 14º RMA |
| 454 | 13/06/2018 | Interposição de recurso pelo Banco Bradesco S.A. |
| 467 | 30/06/2018 | 15º RMA |
| 505 | 31/07/2018 | 16º RMA |
| 506 | 01/08/2018 | Interposição de recurso pelo Itaú Unibanco S.A. |
| 507 | 01/08/2018 | Interposição de recurso pelo Banco do Brasil S.A. |
| 551 | 31/08/2018 | 17º RMA |
| 568 | 28/09/2018 | 18º RMA |
| 619 | 29/10/2018 | 19º RMA |
| 669 | 22/11/2018 | 20º RMA |

4. Considerações iniciais

O administrador judicial é órgão auxiliar da justiça e de confiança do juiz, que ao assumir as suas funções compromete-se a bem e fielmente desempenhar o cargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever do administrador judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial, com a apresentação ao Juízo, para juntada aos autos, de relatório mensal das atividades (RMA) do devedor.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juiz, credores e aos demais

interessados um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações apresentadas no RMA são baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRE, as quais não foram objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que a AJ não pode garantir ou afirmar a correção, a precisão ou que as informações prestadas pela Recuperanda estejam completas e apresentem todos os dados relevantes. Contudo, considerando o acompanhamento mensal da AJ nas instalações da Recuperanda, pode-se afirmar que as informações correspondem as atividades realizadas no período.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de dezembro de 2018.

Os principais documentos e informações atualizadas acerca da Recuperação Judicial também podem ser consultados no endereço eletrônico da AJ em: <http://www.valorconsultores.com.br/processo/31/free-way-comercio-motocicletas-ltda>.

5. Informações preliminares

5.1. Sobre a Recuperanda

A Recuperanda possui seu principal estabelecimento comercial na Av. Colombo, nº 2.315, na cidade de Maringá/PR, razão pela qual a RJ foi ajuizada e

tramita no Juízo do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá/PR, nos termos do art. 3º da LRE. A empresa possui filiais nas cidades de Campo Mourão – PR, na Av. Irmão Pereira, nº 1.500; Paranaíba – PR, cuja loja está situada na Av. Paraná, nº 1.530; Sarandi – PR, sito à Av. Londrina, nº 835, Loja B; Nova Esperança – PR, na Av. Quatorze de Dezembro, nº 99; e em Cianorte – PR, na Av. Amazonas, nº 1.860. Suas atividades na matriz tiveram início no ano de 2001 e vêm sendo realizadas de maneira contínua desde então.

A principal atividade empresarial da Recuperanda consiste na comercialização de motocicletas novas da marca Honda. Os direitos de concessão para venda das motocicletas e demais equipamentos da marca foram adquiridos em 2003 junto a empresa Moto Honda da Amazônia Ltda.

Paralelamente a companhia também atua na promoção e patrocínio de diversos eventos de natureza esportiva e cultural. Além de se constituir um importante canal direto de distribuição de motocicletas novas da marca Honda à população de toda a região noroeste do Estado do Paraná.

No período de 2008, a Recuperanda chegou a operar com 07 (sete) filiais, todas localizadas na região noroeste deste Estado, instaladas nas cidades de Maringá, Sarandi, Mandaguari, Paranaíba, Campo Mourão, Nova Esperança e Paraíso do Norte, todas no Estado do Paraná. Neste período empregava 184 trabalhadores diretos (Petição Inicial pág. 05).

Quando do ajuizamento da Recuperação Judicial empregava 112 funcionários diretos (Petição Inicial página 07).

5.2. Razões da crise econômico-financeira

A Recuperanda apontou como razões da crise econômico-financeira que a levaram a pedir Recuperação Judicial a crise conjuntural política e econômica atravessada pelo país, assim como, a crise de confiança disseminada entre seus consumidores que afetou fortemente o mercado de motocicletas e gerou queda vendas para todo o setor. Relata que em 2016 foi o quinto ano consecutivo de retração nas vendas de motos. Além disto, houve restrição do crédito para financiamento de motocicletas, cujos reflexos foram:

- Diminuição de comercialização mensal de motocicletas;
- Restrição de crédito bancário para a venda de motocicletas financiadas;
- Aumento de despesas financeiras com autofinanciamento de vendas;
- Aumento das despesas financeiras bancárias com a renovação de créditos, taxas de juros e abusivas condições de reciprocidades.
- Aumento no percentual de comprometimento da Receita Operacional Líquida no período entre 2013 e 2016;
- Comprometimento do fluxo de caixa.

6. Acompanhamento processual

O pedido de Recuperação Judicial foi ajuizado no dia 27/03/2017, e teve seu processamento deferido por decisão datada de 06/04/2017.

O edital de aviso aos credores sobre o deferimento do processamento da Recuperação Judicial, a que se refere o art. 52, § 1º da LRE, foi disponibilizado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, edição nº 2022, em 05/05/2017 (sexta-feira), considerando-se publicado no dia 09/05/2017 (terça-feira)¹.

Em 19/06/2017, a Recuperanda requereu a juntada aos autos do plano de recuperação judicial, e do laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos, conforme documentos acostados no seq. 138 dos autos, subscrito por profissional legalmente habilitado/empresa especializada, nos termos do art. 53 da LRE.

Verificada as habilitações e divergências apresentadas pelos credores, a Administradora Judicial, em 29/06/2017, juntou aos autos a relação de credores e da minuta do edital de que tratam os artigos 7º, §2º e 53 § único, ambos da LRE, contendo o aviso aos credores do recebimento do Plano de Recuperação Judicial apresentado (seq. 955), para que, querendo, apresentassem objeções e impugnações à relação de credores.

O edital a que se refere o art. 53, parágrafo único, da LRE (“edital do plano”) foi disponibilizado no Diário de Justiça do Estado do Paraná na data de 29/08/2017, edição nº 2102, considerando-se publicado no dia 30/08/2017, tendo o prazo de 30 dias úteis para os credores oferecerem objeção ao plano de recuperação judicial, o que se encerrou em 17/10/2017.

¹ Dia 08/05/2017 (segunda-feira), feriado do aniversário do Município de Maringá/PR.

O edital com o quadro de credores a que se refere art. 7º, § 2º, da LRE (“edital do AJ”) foi igualmente disponibilizado no Diário da Justiça do Estado do Paraná na data de 29/08/2017, edição nº 2102, considerando-se publicado no dia 30/08/2017.

A AJ em petição constante do seq. 232, requereu a convocação de Assembleia Geral de Credores para os dias 20/02/2017 às 13:00 horas [1ª convocação] e 27/02/2017 [2ª convocação] às 13:00 horas, no Auditório da Euro Administradora de Condomínios, localizado no 16º andar do Ed. New Tower Plaza II, a Av. João Paulino Vieira Filho, 625, e/ou acesso pela Avenida Duque de Caxias 882, em Maringá – Pr, o que foi deferido pelo Juízo através da decisão juntada no mov. 233.1).

Ato contínuo, houve a publicação do edital previsto no art. 36, da LRE, publicado em data de 01/12/2017, contendo local, data e hora das assembleias a serem realizadas em 1ª e em 2ª convocações, conforme anteriormente informado.

A primeira convocação em AGC foi realizada dia 20/02/2018, às 13:00 horas, ocasião em que houve os credores presentes compuseram quórum para sua instalação. Durante o ato o PRJ foi apresentado e posto em votação, sendo aprovado pela maioria dos credores presentes, seguindo para a apreciação do magistrado.

A ata da AGC pode ser visualizada no seq. 298 dos autos, bem como, no site da AJ.



Foi proferida decisão de homologação do PRJ no seq. 369.1 dos autos de Recuperação Judicial.

Os credores Itaú Unibanco S.A.; Banco do Brasil S.A. e Banco Bradesco S.A. interpuseram Agravo de Instrumento contra a r. decisão interlocutória de seq. 369.1. O recurso interposto pelo Banco Bradesco S.A. foi julgado pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, onde obteve parcial provimento para fins de reconhecer a validade da cláusula de extensão da novação em relação aos coobrigados apenas aos credores que manifestaram concordância na AGC.

Os recursos interpostos pelos credores Banco do Brasil S.A. e Itaú Unibanco S.A. também foram julgados pelo Colendo Tribunal, sendo-lhes negado provimento por unanimidade de votos.

Os editais publicados até a presente data, o plano de recuperação judicial, a ata da AGC e demais documentos também podem ser consultados no endereço da Administradora Judicial, através do *link*: <http://www.valorconsultores.com.br/processo/31/free-way-comercio-motocicletas-ltda>.

7. Atividades realizadas pela AJ

As atividades desenvolvidas pela AJ no período foram:

- Vistoria na sede da Recuperanda na data de 13/12/2018, ocasião em que a AJ se reuniu com sua diretora financeira, Sra. Maria Andreia Nakanishi (administrativo-financeiro) e o Sr. Alexandre Pismel (sócio-proprietário)

para colher informações acerca das atividades comerciais e contábeis da empresa para subsidiar este relatório;

- Acompanhamento processual.

8. Informações operacionais

As informações operacionais foram obtidas através de contato da AJ com os representantes da Recuperanda durante a vistoria realizada em sua sede no último dia 13/12/2018, ocasião em que foi possível constatar que a empresa continua desenvolvendo suas atividades dentro da normalidade, com a atuação de funcionários em todos os setores da empresa.

Os representantes da Recuperanda informaram à AJ que não houve alteração no quadro de funcionários neste mês, contando atualmente com 132 colaboradores diretos. Relataram também que a folha de pagamentos está em dia, inclusive, o pagamento dos tributos e contribuições incidentes sobre a mesma.

Questionados pela AJ quanto ao relacionamento com seu principal fornecedor (Honda), declararam que continuam realizando o pagamento das compras na modalidade à vista ou de maneira antecipada, conforme o fluxo de caixa da empresa. Informaram ainda que há fila de espera de clientes por motocicletas, devido a programação de entrega da Honda.

Ademais, no tocante à demanda por seus produtos, a Recuperanda noticiou que as vendas seguem satisfatórias, sendo que no mês de novembro de 2018, seu



faturamento atingiu o importe de R\$ 5,6 milhões, período em que foram vendidas 560 quotas de consórcio.

8.1. Relação de funcionários

A título de comparação, para confecção do 2º RMA (abril/2017), a Recuperanda encaminhou à AJ relação de funcionários com um total de 109 pessoas.

Neste mês de dezembro de 2018, a Recuperanda empregava 132 (cento e trinta e dois) colaboradores



9. Informações financeiras

A Recuperanda não encaminhou à AJ os documentos contábeis necessários para a realização da análise de suas informações operacionais e financeiras na data aprazada. Dessa maneira, as informações financeiras e suas análises serão oportunamente realizadas tão logo a Recuperanda forneça a documentação correspondente.

